



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

EMENDA

Emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 9/2026, que denomina Rua Cyro Roque Müller um logradouro público.

- Altera a redação dada ao artigo 1º pelo Projeto de Lei nº 9/2026, de autoria deste Vereador, que denomina Rua Cyro Roque Müller um logradouro público, como segue:

“Art. 1.º A Rua 1, do Loteamento Nova São Pedro, localizada no Bairro Timbaúva, passa a denominar-se Rua Cyro Roque Müller.” (NR)

JUSTIFICATIVA:

A presente modificação visa apenas aperfeiçoar técnica legislativa ao artigo 1º, especificando o logradouro público que se visa denominar.

Gabinete do VEREADOR PERCIVAL DE OLIVEIRA, 07 de maio de 2026.

VEREADOR PERCIVAL DE OLIVEIRA
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (847DDA61C393DE69) no site:
<https://citta.click/847DDA61C393DE69>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 000669 de 07/05/2026 11:59:28		 847DDA61C393DE69
Documento	Processo	
000004 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA

CPF: 231*** ***15

Assinado em: 07/05/2026 11:40:23

Local: IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): 1c5b71103ba2ffa41842af2239fefbd6fae832938b86870764796205065792a0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.